

1 **ATA DA 958ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA**
2 **DA 11ª REGIÃO-DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 2023.**
3

4 Aos vinte e cinco dias de fevereiro de dois mil e vinte e três, em ambiente virtual, por
5 videoconferência pela plataforma “Zoom”, realizou-se a 958ª Reunião Ordinária do Conselho
6 Regional de Economia da 11ª Região - DF. **PRESENTES:** Os Conselheiros JOSÉ LUIZ
7 PAGNUSSAT, JUCEMAR JOSÉ IMPERATORI, CLÁUDIO JALORETTO, ELOY
8 CORAZZA, MARIA CRISTINA DE ARAÚJO, JOSÉ LUIS OREIRO, BENTO DE MATOS
9 FÉLIX, ELDER LINTON ALVES DE ARAÚJO, CÉSAR AUGUSTO MOREIRA BERGO e
10 MÔNICA BERALDO FABRÍCIO DA SILVA. Justificaram ausência os Conselheiros JOSÉ
11 EUSTÁQUIO VIEIRA FILHO, VILMA GUIMARÃES, GETÚLIO PERNAMBUCO, FELIPE
12 OHANA, GILSON DUARTE FERREIRA DOS SANTOS e JUSÇANIO UMBELINO DE
13 SOUZA. Presentes, também, os funcionários do Corecon-DF, gerente executivo DANIEL DOS
14 PASSOS SOARES, assessora técnica MARIANNE DIAS PEREIRA e assessor técnico
15 ANGEILTON FRANCISCO LIMA FALEIRO. **1. ABERTURA:** Às dez horas sob a presidência
16 do Conselheiro JOSÉ LUIZ PAGNUSSAT foi aberta a sessão. **2. EXPEDIENTE:** **2.1 –**
17 **LEITURA DA CORRESPONDÊNCIA DIRIGIDA AO CORECON-DF:** O Conselheiro
18 Presidente JOSÉ LUIZ PAGNUSSAT fez leitura das seguintes correspondências: i) Ofício nº
19 169/2023/Cofecon, de 14/02: Custos sistema contábil – reembolso; ii) Ofício Circular nº
20 0017/2023/Cofecon, de 23/02: Convite para reunião sobre campanha institucional Economista
21 registrado: melhor para o País; iii) Ofício Circular nº 0020/2023/Cofecon, de 27/02: Perfil e área
22 de atuação das mulheres economistas; iv) Ofício Circular nº 0021/2023/Cofecon, de 28/02: IX
23 Programa Nacional de Recuperação de Créditos no Sistema Cofecon/Corecons; v) Ofício
24 Circular nº 0022/2023/Cofecon, de 02/03: Encaminha planejamento anual de Comunicação do
25 Sistema Cofecon/Corecons; vi) Ofício Circular nº 0023/2023/Cofecon, de 02/03: 8ª Edição do
26 Desafio Quero ser Economista; vii) Ofício 0257/2023/Cofecon, de 02/03: Encaminha relatório da
27 análise do Portal da Transparência; viii) Ofício nº 0283/2023/Cofecon, de 07/03: Convite para
28 participação em evento alusivo ao Dia Internacional da Mulher; ix) Ofício nº 294/2023/Cofecon,
29 de 14/03: Custos sistema contábil – reembolso; x) Ofício Circular nº 0016/2023/Cofecon, de
30 15/03: Encaminha Relatório Final do XXVII SINCE; xi) Ofício Circular nº 0002/2023/Cofecon,
31 de 17/03: Convocação para a 2ª Reunião Ordinária do Fórum Nacional – 21 de março de 2023;
32 xii) Ofício Circular nº 0027/2023/Cofecon, de 17/03: Encaminha revista Economistas nº 47 –
33 “Economistas registradas: melhor para o Brasil”; xiii) Ofício 351/2023/Cofecon, de 20/03:
34 Comunicado de Cobrança - Carteiras Profissionais; e, xiv) Ofício Circular nº 0030/2023/Cofecon,
35 de 21/03: Solicita apoio para a reinstalação da Frente Parlamentar de Apoio aos Conselhos
36 profissionais. **2.2 – COMUNICAÇÃO PELO PRESIDENTE E/OU PELOS**
37 **CONSELHEIROS(AS):** Os Conselheiros informaram sobre participações em eventos, reuniões
38 e afins de interesse do Corecon-DF. **3. ORDEM DO DIA:** **3.1 – LEITURA E APROVAÇÃO**
39 **DA ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 957ª:** Sem objeções, a Ata da sessão anterior foi aprovada.
40 **3.2 – RETIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2022:** O Conselheiro
41 Presidente passou a palavra ao Conselheiro ELDER LINTON ALVES DE ARAÚJO,
42 coordenador da Comissão de Tomada de Contas, que informou que na 957ª Sessão Plenária
43 Ordinária do Corecon-DF, realizada em 15 de fevereiro de 2023 foi apresentado por ele a
44 avaliação da comissão do resultado da prestação de contas de 2022, onde aponta uma redução

45 entorno de 2,9% nominais. A análise comparativa entre os exercícios de 2021 e 2022 evidencia o
46 esforço da gestão em meio a pandemia do Covid-19 alcançou um resultado deficitário no
47 montante de R\$ 22.307,00. Esse desempenho se deu em função da queda significativa na
48 arrecadação em torno de 4,3% comparando os dois exercícios, ou seja, em 2022 as receitas foram
49 de R\$ 1.359.556,16, ante R\$ 1.421.114,93 do exercício anterior, em contrapartida as despesas
50 aumentaram em torno de 1,5% de R\$ 1.361.692,72 em 2021 para R\$ 1.381.863,16 em 2022. A
51 Comissão depois de meticuloso exame do Processo Nº 6.322/2023, Processo de Prestação de
52 Contas do Exercício de 2022. Contudo, na montagem do processo físico foi verificado que não
53 foi considerado algumas receitas que impactaram no aumento do saldo das receitas correntes,
54 assim, ao fazer a retificação o saldo da receita passou de 1.359.556,16 e foi para 1.374.972,44,
55 um aumento de 1,3%, oriundo do aumento nominal de receitas de anuidade de pessoa física no
56 valor de R\$ 4.059,33 e de receitas de pessoa física dos anos anteriores no valor de R\$ 9.539,45.
57 Além do aumento de R\$ 1.236,29 na receita de rendimentos de aplicação financeira e receitas de
58 curso no valor de R\$ 10.120,66. Por outro lado, nas despesas correntes foi verificado um
59 aumento nominal no valor de R\$ 41.363,25 equivalente a 3%, ou seja, de R\$ 1.381.863,16 passou
60 para R\$ 1.423.266,41. Isso se deu inicialmente pelo reconhecimento de receitas que impactaram a
61 Cota Parte (20% dos recursos são repassados ao Cofecon) e por despesas de pessoal em
62 consideração ao regime de competência, ou seja, despesas correntes do exercício de janeiro de
63 2023 e que devem ser reconhecidas, mas que não impactaram o caixa imediatamente, e
64 reconhecidas como o resto a pagar. Essa contabilização impactou um aumento de R\$ 112.483,24
65 equivalente à 14,44%. Portanto, ao fazer as retificações o cenário foi atenuado em função da
66 queda significativa na arrecadação em torno de 3,2% comparando os dois exercícios, ou seja, em
67 2022 as receitas foram de R\$ 1.1374.972,44, ante R\$ 1.421.114,93 do exercício anterior, em
68 contrapartida as despesas aumentaram em torno de 4,5% de R\$ 1.361.692,72 em 2021 para R\$
69 1.423.226,41 em 2022. Com voto favorável, o coordenador da comissão, submeto a apreciação
70 desse Plenário, a retificação da prestação de contas do ano de 2022, haja visto o regimento de
71 competência aonde é necessário reconhecer despesas do ano corrente, mas que não impactaram o
72 caixa imediatamente, mas formam reconhecidas como o resto a pagar. Ou seja, despesa de 2022,
73 que serão pagar apenas em janeiro de 2023. Sem objeções, a retificação da prestação de contas de
74 2022 foi aprovada pelo Plenária. **3.3 – RELATÓRIO DE GESTÃO DO TCU:** O Conselheiro
75 Presidente passou a palavra ao Conselheiro Vice-Presidente JUCEMAR IMPERATORI que
76 apresentou o relatório de gestão de 2022. O Relatório de Gestão do Exercício de 2022
77 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta
78 unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com
79 diversos atos normativos (Instruções Normativas, Decisões Normativas e Portarias) editados pelo
80 TCU, bem como orientações complementares do sistema de prestação de contas (e-contas), que
81 serviram de base na estruturação e elaboração do presente relatório de gestão. O relatório foi
82 estruturado em capítulos sendo: MENSAGEM DO DIRIGENTE MÁXIMO DA UNIDADE. Capítulo 01 – VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO: dispõem sobre
83 a estrutura organizacional e de governança, identificação dos principais dirigentes, principais
84 canais de comunicação com a sociedade e ambiente externo e modelo de negócios. Capítulo 02 –
85 GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E ALOCAÇÃO DE RECURSOS: estruturas de governança,
86 processo de planejamento estratégico da entidade, principais objetivos estratégicos, principais
87 programas, projetos e iniciativas executadas para atingimento dos objetivos, gasto em função de
88

89 fiscalização do exercício profissional e das demais atividades finalísticas. Capítulo 03 – RISCOS,
90 OORTUNIDADE E PERSPECTIVAS: principais riscos identificados, visão geral do modelo de
91 gestão de riscos e controles e relação das principais oportunidades identificadas e ações pensadas
92 para potencializar os impactos positivos. Capítulo 04 - RESULTADOS E DESEMPENHO DA
93 GESTAO: resultados da área fim, gestão orçamentária e financeira, gestão de pessoas, gestão de
94 licitações e contratos incluindo de ti, gestão patrimonial e infraestrutura e gestão de custos.
95 Capítulo 05 – INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIOS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS -
96 informação sobre os responsáveis pelas demonstrações contábeis, informações e avaliações sobre
97 os fatos contábeis e financeiros mais relevantes e impactantes nos resultados e de que forma estão
98 expressos e contidos nos demonstrativos contábeis e nas principais contas, balanços,
99 demonstrações e notas explicativas e declaração do contador responsável acerca da regularidade
100 das peças contábeis. **3.4 – CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE DO CORECON-DF:**
101 O Conselheiro Presidente passou a palavra ao Conselheiro Vice-Presidente JUCEMAR
102 IMPERATORI que contextualizou a criação do Código de Conduta e Integridade do Corecon-
103 DF. Tendo em vista o Ofício Circular nº 0120/2022/Cofecon, de 11 de outubro de 2022, que
104 encaminha questionário formulado pelo Tribunal de Contas da União – TCU. Diante disto,
105 compete à Presidência do Corecon-DF e seu colegiado a criação de código de conduta e
106 integridade do Corecon-DF. Este Código de Conduta e Integridade aplica-se a todos os
107 empregados do Corecon-DF e seus Conselheiros, fornecedores e prestadores de serviço. O
108 Código de Conduta e Integridade expressa o sentimento ético dos conselheiros e empregados do
109 Corecon-DF e norteia o comportamento dos agentes públicos na execução das atividades em
110 nome do Corecon-DF, em suas dependências ou fora delas, objetivando: i) Resguardar a imagem
111 institucional e a reputação dos agentes públicos, cujas condutas estejam de acordo com as normas
112 estabelecidas neste Código e nos demais normativos; ii) Servir como instrumento de consulta
113 destinado a possibilitar o prévio e pronto esclarecimento de dúvidas quanto à conduta ética
114 exigida; iii) Contribuir para o aperfeiçoamento dos padrões éticos e de conduta, a partir do
115 exemplo dado pelos gestores; iv) Estabelecer regras básicas para prevenir situações que possam
116 suscitar conflitos entre os interesses públicos e privados e limitações às atividades profissionais
117 paralelas e posteriores ao exercício de cargo; e, v) Estabelecer regras e normas que possibilitem a
118 abertura e instrução de processos administrativos disciplinares. No exercício das atribuições
119 profissionais, a conduta deve ser pautada por elevados padrões de ética, baseados no respeito,
120 honestidade, compromisso, transparência e responsabilidade. A dignidade, o decoro, o zelo, a
121 eficácia e a consciência dos princípios morais devem nortear toda e qualquer conduta, seja no
122 exercício das atribuições profissionais ou fora dele. As condutas devem levar em consideração
123 não somente o legal e o ilegal, o justo e o injusto, o conveniente e o inconveniente, o oportuno e
124 o inoportuno, mas principalmente o honesto e o desonesto, tendo como fim o bem comum. Este
125 código será revisado pelo Plenário do Corecon-DF sempre que entender necessário, seja por
126 conveniência ou por alterações legais ou infra legais que impactem o conteúdo existente. E
127 anualmente deverá ocorrer disseminação às partes interessadas deste Código de Conduta e
128 Integridade. Visando a implementação do Código de Conduta e Integridade, submeto a plenária a
129 proposta do texto e aprovação da Resolução nº 542-2023 - Código de Conduta e Integridade.
130 Conforme disposto no código e legislação os empregado e Conselheiros, devem estar cientes do
131 Código de Conduta e Integridade do Corecon-DF e considerado que está sendo aprovado nessa
132 plenária os Conselheiros presentes já atendem o requisito da ciência. Aos conselheiros ausentes e


133 os suplentes será encaminhado o Código para encaminhamento do termo de ciência. Sem
134 objeções, a implementação do Código de Conduta e Integridade e os dispositivos da Resolução nº
135 542-2023, de 25 de março de 2023, foram aprovados pela Plenária. **3.5 – ADESÃO AO IX**
136 **PROGRAMA NACIONAL DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS:** O Conselheiro
137 Presidente passou a palavra ao Conselheiro Vice-Presidente JUCEMAR IMPERATORI, que fez
138 leitura do voto do Conselheiro BENTO FÉLIX. Tendo em vista as tratativas de trabalhos
139 estruturados em anos anteriores no sentido de diminuir o quadro de inadimplência do Corecon-
140 DF, bem como a prescrição dos créditos. O Conselheiro traz para apreciação da Plenária do
141 Corecon-DF, a proposta de adesão do citado programa, mediante a edição de resolução própria.
142 Poderão ser incluídos todos os débitos não ajuizados, de pessoas naturais ou jurídicas, inclusive
143 os referentes às anuidades e às multas, vencidos até 31 de março de 2022. O IX Programa de
144 Recuperação de Créditos terá vigência no período de 01/03/2023 até 31/12/2023. Com voto
145 favorável, submete à apreciação desse Plenário, proposta que dispõe sobre a prorrogação do IX
146 Recred, tendo em vista a Resolução Cofecon nº 2.125, de 17 de fevereiro de 2023. O normativo
147 autoriza os Conselhos Regionais de Economia a promoverem conciliações administrativas com
148 os inscritos inadimplentes. Sem objeções, a adesão ao IX Programa de Recuperação de Créditos
149 foi aprovada pelo Plenário. **3.6 – RELATO DE PROCESSOS:** O Conselheiro Presidente passou
150 a palavra ao Conselheiro JUCEMAR IMPERATORI para relato dos seguintes processos: **Ativo**
151 **com desconto:** Profissionais com registros nºs 1747 e 1800, deferidos. **Suspensão de registro:**
152 **deferido para os profissionais com registros nºs 7135, 3786, 6645 e 7025.** **Cancelamento por**
153 **aposentadoria:** Pedidos deferidos aos profissionais registrados nºs 5108, 6385, 4853, 4737, 1313,
154 5397, 5611, 2661, 5235, 5262, 5730, 1032, 6115, 5034, 3658, 1886 e 568. Pedido deferido sem
155 remissão de débitos ao profissional nº 2510. Pedido indeferido ao profissional 4322. Em
156 pesquisas do setor de Fiscalização, constatou a existência de um site de Consultoria do
157 Economista em questão de “CONSULTORIA ECONÔMICA E FINANCEIRA, ASSISTÊNCIA
158 TÉCNICA, PERÍCIAS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, onde realiza estudos, pesquisas,
159 perícias, exames, vistorias, auditorias, fiscalizações, investigações, apurações, análises e
160 avaliações relativos a questões econômicas e financeiras, com a emissão de pareceres, laudos,
161 certificados e relatórios. **Cancelamento por não exercício da profissão:** Pedido deferido aos
162 profissionais registrados nºs 5720 e 5824. Pedido indeferido ao profissional nº 7555. O
163 economista é sócio da empresa e atua como diretor de gestão da gestora. As atividades exercidas
164 são: (i) Criação de Portfólios de Investimento; (ii) Programação de estratégias de investimentos;
165 (iii) Análise de ativos; e, (iv) Gestão de fundos e carteiras administradoras. **4. OUTROS**
166 **ASSUNTOS:** Não foram tratados outros assuntos. **5. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo
167 a tratar, às onze horas e trinta minutos, o Conselheiro Presidente JOSÉ LUIZ PAGNUSSAT deu
168 por encerrada a Sessão, da qual o gerente executivo DANIEL DOS PASSOS SOARES e a
169 assessora técnica MARIANNE DIAS PEREIRA, lavraram a presente Ata, que vai por nós
170 assinada e pelo Presidente e Vice-Presidente depois de lida e aprovada.

171
172
173
174
175
176




Brasília, 25 de março de 2023.

177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187


José Luiz Pagnussat
Presidente


Jucemar José Imperatori
Vice-Presidente


Daniel dos Passos Soares
Gerente Executivo


Marianne Dias Pereira
Assessora Técnica